

Sindicato Democrático dos Trabalhadores dos Correios, Telecomunicações, Media e Serviços

COMUNICADO 1/SN/2018

TRABALHAS NA RANDSTAD? ENTÃO ISTO INTERESSA-TE.



No passado dia 4 de Dezembro, o SINDETELCO e a RANDSTAD reuniram-se na sede da empresa na procura de soluções para os problemas laborais que mais afligem os trabalhadores da RANDSTAD.

Estiveram presentes, pela Randstad, o diretor pelas Relações de Trabalho, Pedro Empis. Pelo SINDETELCO, o secretário-geral adjunto José Rodrigues, o secretário nacional e responsável pelas Relações de Trabalho do setor, Eduardo Colaço, e a secretária nacional Célia Grossinho. A reunião decorreu num clima muito cordial e respeitador das responsabilidades de cada uma

das partes envolvidas, de acordo com o bom Diálogo Social que sempre caracterizou a RANDSTAD.

UNIFORMIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE REFEIÇÃO

Temos conhecimento de existem diversos valores de subsídio de refeição a serem praticados na empresa. O SINDETELCO defendeu a uniformização do valor do subsídio para todos os trabalhadores. A RANDSTAD está ciente do caso, a ser devidamente analisado, tendo assumido o compromisso da uniformização dos subsídios de refeição no sentido de ficarem regularizados no decorrer deste ano 2018.

DIA DE ANIVERSÁRIO

O SINDETELCO defende que seja atribuído o dia de aniversário aos trabalhadores da empresa. A RANDSTAD reconheceu que esta proposta é interessante e que estava a ser equacionada mas levando em conta com a assiduidade dos trabalhadores, remetendo-nos para breve a sua decisão.

MAPAS DE FÉRIAS

Apesar de este tema ser antigo, continuam a existir locais de trabalho em que os mapas de férias **não estão afixados em lugar próprio e visível a todos os trabalhadores** (encontrando-se nas PA's dos Coordenadores e Supervisores), infringindo deste modo a legislação laboral em vigor.

Mais uma vez o SINDETELCO deixou claro à empresa que sempre que visitarmos locais de trabalho onde não estejam afixados os mapas de férias todas estas situações serão reportadas à Autoridade para as Condições no Trabalho (ACT). A RANDSTAD estranhou a situação denunciada, indicando que existem diretivas específicas da empresa para que os mapas de férias sejam imediatamente afixados em locais bem visíveis, depois de aprovados.

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

O SINDETELCO não tem objeções quanto ao Regulamento Interno recentemente elaborado pela empresa, aliás somos um acérrimo defensor das condições de segurança e saúde no trabalho. Da leitura do referido regulamento ressaltam de imediato dois artigos: 16º - Medicina Ocupacional e 17º - Equipamento de Proteção Individual, do Capítulo V, Infrações, que nos afigura de reparo.

Não podemos concordar que seja imputada uma penalização aos trabalhadores em caso de falta injustificada à convocatória nas consultas de medicina no trabalho quando estas convocatórias não são

transmitidas diretamente aos trabalhadores. A RANDSTAD, por proposta do SINDETELCO, está a estudar a possibilidade do envio destas convocatórias aos trabalhadores via portal (My Randstad), por SMS ou outra forma de contacto direta ao trabalhador. Até lá, a medida está suspensa e quem for penalizado deve reportar, de imediato, a situação ao Sindicato.

Relativamente ao artº 17º, a empresa está a elaborar uma regulamentação interna para uniformizar critérios, deste modo, as medidas estão suspensas até que esse documento seja substituído no âmbito da uniformização referida.

TRANSFERÊNCIAS DE LOCAL DE TRABALHO

Informámos a empresa que nos termos previstos pelo Código de trabalho sempre que existam mudanças de locais de trabalho por conveniência do serviço terão de ser pagos os acréscimos com transportes do trabalhador. A RANDSTAD referiu que os acréscimos têm que ser efetivamente pagos e todos os casos assinalados serão analisados tendo em vista o pagamento dos acréscimos de transporte. Deste modo, se algum trabalhador estiver nesta situação específica deve contactar o SINDETELCO para requisitarmos a sua regularização junto da empresa.

CONTRATAÇÃO COLECTIVA

A contratação coletiva assume-se como uma das componentes mais importantes do diálogo social entre todas as partes envolvidas, consagra direitos e deveres das partes, é por si mesmo um facilitador na gestão das empresas e na prevenção de conflitos laborais. É por si mesmo um estabilizador da paz social nas empresas, como se sabe, o setor até ao momento está desprovido de um Instrumento Regulamentar de Contratação Coletiva.

O SINDETELCO introduziu novamente este tema, entendendo que está no momento de alguns empregadores ultrapassarem as meras declarações de intenção e concretizarem na mesa negocial um Instrumento de Contratação Coletiva para o sector, como pilar essencial na defesa do emprego e das condições de trabalho. A RANDSTAD manifestou a disponibilidade de internamente abordar o tema e falarmos sobre o mesmo em próxima reunião.

SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

O **Secretariado Nacional do Sindetelco** regozija-se com a tomada de decisão do governo em aumentar o salário mínimo nacional para 580,00€ a partir de janeiro de 2018, ficando desta maneira concluída mais uma etapa para o objetivo dos 600€ previsto ser atingido em 2019.

Fica ainda longe de corresponder às verdadeiras necessidades dos trabalhadores, sim! Mas é uma decisão equilibrada que não põe em causa a viabilidade das empresas e o emprego, nomeadamente, nas micro e pequenas empresas, promovendo o consumo interno, uma nova dinâmica salarial e mais uma justa redistribuição dos rendimentos.

Os trabalhadores das empresas de trabalho temporário têm por vezes “contratos atípicos”, geralmente precários, cujas profissões são de grande desgaste, particularmente, as que têm que lidar com o público exigindo elevada concentração e requerendo também elevada qualificação, incluindo em regra o conhecimento e domínio de línguas.

O elevado nível profissional destes trabalhadores não é compatível com as remunerações base que estes auferem, em regra balizadas pelo SMN como se tratassem de trabalhadores Não Qualificados.

PRÉ-INSCRIÇÃO

Nome _____

Local de Trabalho _____

Email: _____

Contacto Telefónico _____